



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.598, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 20/03/2025
Edição nº 3.933 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 941.930,00 (novecentos e quarenta e um mil e novecentos e trinta reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 941.930,00 (novecentos e quarenta e um mil e novecentos e trinta reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 19 de março de 2025.


Ana Shefla Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.598, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2701	2060608012.051	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	100.000,00	0,00
2701	2060608012.051	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	85.000,00	0,00
2701	2060608052.052	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	30.000,00	0,00
2701	2060608012.054	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	25.000,00
2702	2060608042.133	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	30.000,00
2702	2060608042.134	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	30.000,00
2702	2060608042.135	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	30.000,00
2702	2060608042.134	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				215.000,00	215.000,00

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3101	1854112022.068	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	726.930,00	0,00
3101	1854112022.068	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.500	0,00	216.990,00
3101	1854112022.147	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.500	0,00	89.990,00
3101	1854112042.145	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500	0,00	49.990,00



J



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.598, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

3101	1854112042.145	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	19.990,00 ✓
3101	1854112042.145	4.4.90.51- Obras e Instalações	1.500	0,00	19.990,00 ✓
3101	1854112042.145	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	29.990,00 ✓
3101	1854212042.146	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	299.990,00 ✓
TOTAL DO ÓRGÃO				726.930,00	726.930,00

TOTAL GERAL R\$ 941.930,00



A



avaliação de itens com descritivos específicos exige conhecimento técnico especializado, que nem sempre está contemplado nos catálogos de padronização. A Central Estratégica de Compras Públicas, por sua vez, dispõe de profissionais capacitados para realizar essa avaliação de forma criteriosa.

Artigo 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 19 de março de 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROMAR SOUZA BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

DECRETO

DECRETO Nº 23.598, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 941.930,00 (novecentos e quarenta e um mil e novecentos e trinta reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 941.930,00 (novecentos e quarenta e um mil e novecentos e trinta reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 19 de março de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

dom.pmvc.ba.gov.br



UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2701	2060608012.05 1	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	100.000,00	0,00
2701	2060608012.05 1	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	85.000,00	0,00
2701	2060608052.05 2	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	30.000,00	0,00
2701	2060608012.05 4	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	25.000,00
2702	2060608042.13 3	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	30.000,00
2702	2060608042.13 4	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	30.000,00
2702	2060608042.13 5	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	30.000,00
2702	2060608042.13 4	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	100.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO 215.000,00 215.000,00

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3101	1854112022.06 8	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	726.930,00	0,00
3101	1854112022.06 8	4.4.90.51- Obras e Instalações	1.500	0,00	216.990,00
	1854112022.14	4.4.90.51-			



3101	7	Obras e Instalações	1.500	0,00	89.990,00
3101	1854112042.14 5	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500	0,00	49.990,00
3101	1854112042.14 5	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	19.990,00
3101	1854112042.14 5	4.4.90.51- Obras e Instalações	1.500	0,00	19.990,00
3101	1854112042.14 5	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	29.990,00
3101	1854212042.14 6	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	299.990,00
TOTAL DO ÓRGÃO 726.930,00 726.930,00					

TOTAL GERAL R\$ 941.930,00

DECRETO Nº 23.599, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 142.993,06 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e seis centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 142.993,06 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e seis centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associada à natureza da despesa a Fonte de Recurso – 754 – Recursos de Operações de Crédito, na Ação – 1.114 – Implantação e Melhoria de Infraestrutura de Saneamento e Drenagem, no Elemento de Despesa – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.